



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

Relatório Circunstanciado sobre a Gestão do Presidente da Câmara Municipal de Esteio - Exercício Financeiro de 2020.

Conforme instruções contidas no art. 4º, inciso III, alínea "a" da Resolução nº 1.099, de 2018, apresentamos o Relatório Minucioso do Administrador, Sr. Mário Celente Couto, referente à Tomada de Contas do Exercício Financeiro de 2020, constando as metas físico-financeiras previstas e alcançadas, conforme o que foi estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual de 2020.

1 INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2020

1.1 Informações sobre os Repasses Financeiros Obtidos

Banco: Banrisul

Agência: 0213

Conta: 04.052967.0-9

EXECUÇÃO DO DUODÉCIMO 2020					
Repasses, Antecipações e Baixas Realizados					
Mês	Valor Repassado	Antecipação*	Baixa de Cheque Prescrito	Rendimentos	Total
Janeiro	R\$ 746.110,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 746.110,00
Fevereiro	R\$ 746.110,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 746.110,00
Março	R\$ 746.110,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 746.110,00
Abril	R\$ 616.110,00	R\$ 544,64	R\$ -	R\$ -	R\$ 616.654,64
Maiο	R\$ 616.110,00	R\$ 820,11	R\$ -	R\$ -	R\$ 616.930,11
Junho	R\$ 745.915,04	R\$ 602,10	R\$ -	R\$ -	R\$ 746.517,14
Julho	R\$ 745.811,68	R\$ 575,11	R\$ -	R\$ -	R\$ 746.386,79
Agosto	R\$ 745.696,66	R\$ 476,94	R\$ -	R\$ -	R\$ 746.173,60
Setembro	R\$ 745.577,43	R\$ 466,12	R\$ -	R\$ -	R\$ 746.043,55
Outubro	R\$ 745.422,05	R\$ 570,73	R\$ -	R\$ -	R\$ 745.992,78
Novembro	R\$ 744.847,50	R\$ 431,78	R\$ 578,40	R\$ -	R\$ 745.857,68
Dezembro	R\$ 744.415,71	R\$ -	R\$ -	R\$ 455,16	R\$ 744.870,87
Total Repassado					R\$ 8.693.757,16

*Rendimentos de Aplicações Financeiras contabilizados até 20/12/2020.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

EXECUÇÃO DO DUODÉCIMO 2020		
Redução / Suplementações Orçamentária - Executivo		
Mês	Valor Repassado	Órgão
Janeiro	R\$ -	****
Fevereiro	R\$ -	****
Março	R\$ -	****
Abril	R\$ 260.000,00*	Secretaria Municipal da Saúde LM n° 7.330/19 Decreto n° 6.617/20
Maió	R\$ -	****
Junho	R\$ -	****
Julho	R\$ -	****
Agosto	R\$ -	****
Setembro	R\$ -	****
Outubro	R\$ -	****
Novembro	R\$ -	****
Dezembro	R\$ -	****
Total da Receita a Realizar		R\$ 8.693.320,00

*Redução realizada como colaboração do Legislativo para financiar ações de combate do COVID-19

- 1.1.1 Devolução dos valores repassados a maior, a título de antecipação orçamentária e rendimentos financeiros, em 30/12/2020: R\$ 437,16
- 1.1.2 Devolução dos valores em Bancos para o Executivo em 30/12/2020: R\$ 433.527,38
- 1.1.3 Saldo em Bancos em 31/12/2020: R\$ 504.094,34
- 1.1.4 Saldo em Bancos pelo Razão Contábil e Conciliação Bancária: R\$ 504.094,34

1.2 O Legislativo Municipal realizou, no exercício findo, as seguintes tarefas independentes do Poder Executivo, conforme § 1º, art. 9º da Lei Orgânica do Município de Esteio.

- 1.2.1 – Emissão de Empenhos
- 1.2.2 – Execução orçamentária das despesas (empenhos e liquidações)
- 1.2.3 – Pagamentos de Empenhos (Pagadoria)
- 1.2.4 – Contabilidade Integral
- 1.2.5 – Folha de Pagamento
- 1.2.6 – Organização do patrimônio

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

1.3 Análise quanto aos Restos a Pagar

Findo o Exercício Financeiro de 2020, os Restos a Pagar do Poder Legislativo Municipal importavam em **R\$ 480.749,47** (quatrocentos e oitenta mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos). Os recursos disponíveis importam em **R\$ 480.749,47** (quatrocentos e oitenta mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

2 DO CONTROLE DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF

2.1 Limite das despesas totais do Legislativo

Em conformidade com a Constituição da República, o Poder Legislativo alcançou o percentual de **4,11%** de suas despesas totais, excluídos os servidores inativos, em relação à receita tributária e de transferência no ano de 2020.

Para tanto, informa-se que a população do Município, até 31/12/2020 era de, aproximadamente, 83.279¹ habitantes, fonte IBGE. Assim o limite da despesa em relação à receita era de 7%. Logo, o Legislativo se posicionou aquém deste limite e dentro da norma estabelecida pela Emenda Constitucional nº 58, de 23, de setembro de 2009, artigo 29-A.

2.2 Limite das Despesas com Folha de Pagamento

De igual forma, o limite de 70% da receita do Legislativo, fixado pela EC nº 25, de 2000, no seu artigo 29-A, § 1º, foi obedecido, situando-se o Legislativo no patamar de **51,06%**.

2.3 Limite da Despesa Total com Remuneração dos Vereadores

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VII, da CF/88, a remuneração total dos Vereadores, incluída a verba de representação e encargos, foi de **R\$ 1.340.550,55**. Em relação à receita orçamentária do Município de **R\$ 242.400.744,76**, se obtém o índice de **0,56%**.

Adicionalmente informamos que a remuneração individual do vereador no exercício findo de 2020 foi de **R\$ 9.245,00** mensais, sendo que o Presidente da Câmara não recebe representação mensal.

2.4 Limite da Remuneração Individual do Vereador

¹ Consulta disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/esteio/panorama>>. Acesso em: 14 jan. 2020. Conforme remessa do 3º Quadrimestre do SIAPC, consta como número de habitantes de Esteio 83.202.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VI, da CF/88, o limite da remuneração individual do Vereador, que para o município é de **40%** da remuneração do Deputado Estadual, de acordo com a população do Município de aproximadamente 83.279² habitantes, nos termos da Lei Municipal nº 6.399/2016 foi fixado em **R\$ 9.245,00**. Assim, o percentual individual atingido em relação ao subsídio do Deputado Estadual é de **36,51 %**.

2.5 Limite da Despesa com Pessoal – LRF

O Poder Legislativo Municipal realizou despesas com pessoal no ano de 2020 em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, permanecendo abaixo do limite de 6% estabelecido no artigo 20, inciso III, alínea “a” da LRF.

3 DAS METAS PREVISTAS NO PPA, NA LDO E NA LOA

As metas previstas nos orçamentos obtiveram previsão e realização em 31/12/2020 de acordo com a execução orçamentária do exercício findo e documentos contábeis pertinentes.

4 DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS

4.1 Inventário e Escrituração Contábil dos Bens

Ao final do Exercício Financeiro de 2020 foram inventariados, física e contabilmente, bens móveis do Legislativo Municipal, sendo que não foram encontradas diferenças em relação à escrituração contábil.

No exercício de 2020, houve a realização de depreciação dos bens do Ativo Imobilizado, conforme o método linear. Os bens adquiridos até o exercício de 2014 foram depreciados de acordo com a vida útil e o valor residual estimados na realização da reavaliação dos bens, utilizando-se as tabelas de vida útil e valor residual específica para esses bens. Quanto aos bens adquiridos a partir do exercício de 2015, foram depreciados de acordo com a Norma Interna de Procedimentos para Depreciação de Bens Patrimoniais, aprovada pela Resolução da Mesa Diretora nº 460/2015.

4.2 Investimentos – Despesas de Capital

Em 2020, as despesas realizadas na categoria econômica relativa às despesas de capital, classificadas no grupo de natureza de despesa de Investimentos totalizou o valor de **R\$ 61.239,60**

² Consulta disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/esteio/panorama>>. Acesso em: 14 jan. 2020. Conforme remessa do 3º Quadrimestre do SIAPC, consta como número de habitantes de Esteio 83.202.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

(sessenta e um mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), atinentes à aquisição de equipamentos, material permanente e mobiliários, obras e instalações nas dependências da Câmara. Do valor acima mencionado, o total de **R\$ 48.565,60** (quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) referem-se a despesas empenhadas e pagas no exercício; e, **R\$ 12.674,00** (doze mil seiscentos e setenta e quatro reais) referentes a despesas empenhadas e não liquidadas, figurando como saldo a pagar.

5 DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

5.1 Relativamente a Cargos Efetivos:

No exercício findo não houve investidas decorrentes de nomeação relativas a concurso público. No decorrer de 2020, ainda, ocorreram duas inativações de servidores do quadro efetivo.

Nome	Cargo	Instrumento Legal	Data ³
Cássia Cilene Teixeira	Oficial de Portaria	Portaria n° 4.739/20	13/12/2020
Maria de Lurdes Fagundes da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Portaria n° 4.714/20	30/09/2020

³ A data informada para os desligamentos refere-se ao último dia de vínculo do servidor junto à Câmara.

5.2 Relativamente a Cargos em Comissão:

No exercício findo, ocorreram vinte e uma exonerações e nove nomeações de cargos em comissão.

5.2.1 Exonerações

Nome	Cargo	Instrumento Legal	Data ⁴
Maiane Silva Cruz	Assessor Parlamentar	Portaria n° 4.680/20	12/05/2020
Assis Brasil Marin Silveira	Assessor Parlamentar	Portaria n° 4.686/20	08/06/2020
Sérgio Vinhola dos Santos	Assessor Parlamentar	Portaria n° 4.687/20	08/06/2020
Luiz Carlos dos Santos Ferreira	Assessor Parlamentar	Portaria n° 4.691/20	03/07/2020
Ademir Machado	Procurador-Chefe	Portaria n° 4.701/20	14/08/2020

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

Luana Rosa Salines	Assessor Parlamentar	Portaria n° 4.702/20	14/08/2020
Jonathan Rosa Salines	Assessor Parlamentar	Portaria n° 4.733/20	23/11/2020
Bruna dos Santos Martins	Assessor Parlamentar	Portaria n° 4.750/20	31/12/2020
Emanuelle Licht Paynes	Assessor Parlamentar	Portaria n° 4.751/20	31/12/2020
Fabiane Fernandes dos Santos	Procurador-Chefe	Portaria n° 4.763/20	31/12/2020
Flávio Wanderlei Hiller	Assessor Parlamentar	Portaria n° 4.752/20	31/12/2020
Gabriela Dame Deeb Uthman	Assessor Parlamentar	Portaria n° 4.753/20	31/12/2020
Gabriela Fidellis	Assessor Parlamentar	Portaria n° 4.754/20	31/12/2020
Gisele Machado Bloete	Assessor Parlamentar	Portaria n° 4.755/20	31/12/2020
Jeferson Quevedo de Castro	Assessor Parlamentar	Portaria n° 4.756/20	31/12/2020
Luana Rosa Salines	Assessor Parlamentar	Portaria n° 4.757/20	31/12/2020
Paulo Roberto da Silva Winck	Assessor Parlamentar	Portaria n° 4.758/20	31/12/2020
Sabrina Katuscia Silveira	Assessor Parlamentar	Portaria n° 4.759/20	31/12/2020
Samuel Moura Viegas	Diretor Administrativo	Portaria n° 4.762/20	31/12/2020
Simone Pacheco da Costa	Assessor Parlamentar	Portaria n° 4.760/20	31/12/2020
Vitor Godoy de Souza	Assessor Parlamentar	Portaria n° 4.761/20	31/12/2020

⁴ A data informada para as exonerações refere-se ao último dia de vínculo do servidor junto à Câmara.

5.2.2 Nomeações

Nome	Cargo	Instrumento Legal	Data
Ademir Machado	Procurador-Chefe	Portaria n° 4.651/20	02/01/2020
Alfredo Rodrigues de Azevedo	Assessor Parlamentar	Portaria n° 4.681/20	13/05/2020
Emanuelle Licht Paynes	Assessor Parlamentar	Portaria n° 4.688/20	09/06/2020

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

Jeferson Quevedo de Castro	Assessor Parlamentar	Portaria n° 4.689/20	09/06/2020
Emanuelle Licht Paynes	Assessor Parlamentar	Portaria n° 4.688/20	09/06/2020
Gisele Machado Bloete	Assessor Parlamentar	Portaria n° 4.692/20	06/07/2020
Fabiane Fernandes dos Santos	Assessor Parlamentar	Portaria n° 4.703/20	17/08/2020
Jonathan Salines Cardoso	Assessor Parlamentar	Portaria n° 4.706/20	25/08/2020
Luana Rosa Salines	Assessor Parlamentar	Portaria n° 4.734/20	24/11/2020

5.3 Contratações Temporárias:

Não houve, no Legislativo Municipal, contratações temporárias durante o exercício de 2020.

5.4 Revisões e aumentos de remunerações:

Ato Legal: Lei Municipal n° 7.473, de 27/04/2020 – Data: 01/04/2020.

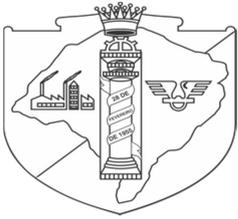
Abrangência: Servidores.

5.5 Licenças Concedidas a Vereadores:

Documento	Data	NOME DO VEREADOR	Período
Ato da Presidência n° 002/2020	18/03/2020	Luiz Alberto Nunes Duarte	17/03/2020
Requerimento Administrativo n° 11/2020 – Ata n° 18/2020	02/06/2020	Márcio Anderson Scmithz	03/06/2020 a 31/12/2020
Ato da Presidência n° 003/2020	10/06/2020	Luiz Alberto Nunes Duarte	07/06/2020 a 21/06/2020

6 DA RESPONSABILIDADE

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

Exerceu a Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Esteio, durante o Exercício Financeiro de 2020, o Vereador Mário Celente Couto.

Sendo o que se apresentava, segue junto a este Relatório, o Relatório e Parecer do Responsável pelo Controle Interno deste Município e Declaração de que os agentes públicos estão em dia com a entrega da declaração de bens e rendas.

Esteio, 29 de janeiro de 2021.



Mário Celente Couto
Presidente – Exercício 2020.



O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, 535 – CEP 93280-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000
Site: www.esteio.rs.leg.br – E-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97